

Ernesto Lourenço Reis

Acta da sessão ordinária de 26 de Outubro 1957
 Ao vinte e seis dias do mês de Outubro de mil novecentos e
 cinquenta e sete neste vil de Oliveira de Azeméis, no Juiz do
 concelho e sede dos serviços de Câmara Municipal, achando-se
 presentes os cidadãos, doutor Ernesto Lourenço Reis, Secretário
 de Câmara Municipal, e os vereadores António Rodrigues de
 Oliveira, Almeida Sousa Lucas, Agostinho Sousa de Silva
 e José Maria Gomes dos Santos Júnior, pelo primeiro foi dada
 conta do livro e renda. Lido, aprovada e arquivada a cota de ren-
 das anteriores, fôrão-lhe o seguinte: Fôrão peticionadas as re-
 quintes seguintes: Lido de José Ferreira do Couto Santo au-
 rente em Beirão, representante de José Manuel Ferreira do Couto Santo,
 do lugar de Arguim, Lamego, para um prazo de trinta dias,
 abrir um poço no seu prédio sito no mesmo lugar. A
 informar. Lido de Manuel Gomes de Almeida, do lugar
 de Trancoso, Lamego, para um prazo de trinta dias, vedar
 um terreno por pomar no mesmo lugar. A informar. Lido
 de Victorino Francisco Ribeiro, do lugar de Arguim, Lamego,
 para um prazo de noventa dias, fazer obras de toldar, e
 retelhas, levantar umas paredes, e alargar faixas, no seu
 prédio sito no mesmo lugar. A informar. Lido de Manuel
 Augusto de Silva, do lugar de Trancoso, Lamego, para um
 prazo de noventa dias, construir uma casa de habitação
 no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Lido
 de Manuel Tavares, do lugar de Louso de Vila, Lousos, para
 um prazo de trinta dias, embocar um muro e cercar, no
 seu prédio sito no lugar de Murois, de mesmo freguesia.
 A informar. Lido de Paul Lourenço de Silva, do lugar de Louso
 de Vila, Lousos, para um prazo de trinta dias, reparar o cavalete
 de seu mulo e limpar um poço, no seu prédio sito no
 mesmo lugar. A informar. Lido de Manuel Simão Oliveira,
 do lugar de Mata de Azeite, Lousos, para um prazo de quinze dias,
 construir uma cozinha no seu prédio sito no mesmo lugar.
 A informar. Lido de Ernesto José Nunes, do lugar de Louso,
 Lousos, para um prazo de quinze dias, construir uma cozinha

no seu pedido não no mesmo lugar. Aíforas. Couto de Adão
do Ferreira de Loba, do lugar de Vila Nova, Lucania, para no
prazo de noventa dias construir uma casa com telha e pintar as portas
do seu pedido, não no mesmo lugar. Aíforas. Couto de Antônio
do Marcelino Martins, do lugar de Fica, Lucania, para no prazo
de noventa dias, construir um caseiro e proceder a obras de toldar
e carpintaria, no seu pedido não no lugar dos Landos de mesma
freguesia. Aíforas. Couto de João das Fereiras, do lugar de Fei-
dal, Lucania, para no prazo de trinta dias, construir um muro
de suporte, no seu pedido não no mesmo lugar. Aíforas.
Couto de Rom Henrique Neves, do lugar de Maciã, Loureiro,
para no prazo de oito dias, construir um beiral, no seu pedido
não no mesmo lugar. Aíforas. Couto de Manuel Fran-
cisco de Sousa, do lugar de Ligeira, Nogueira de Lameira, para
no prazo de quinze dias, construir um muro de vedação,
no seu pedido não no mesmo lugar. Aíforas. Couto de
Antônio Lima Mendes, do Povo Antônio Alegria, desta vila, repara
lucerna para colocar no seu estabelecimento um reclamo
luminoso. Aíforas. Couto de mesmo para no seu esta-
belecimento colocar um letreiro luminoso. Aíforas. Couto
de Antônio Regalado Garcia de Aguiar, do lugar de Algal, desta
vila, para no prazo de oito dias reconstruir um portal no seu
pedido não no lugar de Felgueiras, desta vila. Aíforas. Couto de
Adelino Gomes, do lugar de Sains, desta vila, para no prazo de
trinta dias, ocupar a via pública com uma barreira de diver-
sões, no Fim do Outono. Aíforas. Couto de Santo Álvaro Fer-
reira Bandeira, residente na Freguesia de Foz, para no prazo de quin-
ze dias, proceder a obras de toldar, em seu pedido não no
Povo Antônio Alegria, desta vila. Aíforas. Couto de Antônio Soares
de Sousa, do lugar de Almeda, Ovelha, para no prazo de trinta
dias, construir uma casa de habitação no seu pedido não no mes-
mo lugar. Aíforas. Couto de Frei Antônio Marques, do lugar de
Vermouren, Ovelha, para no prazo de trinta dias, construir um
guarda, no seu pedido não no mesmo lugar. Aíforas. Couto
de Luiz de Berto, do lugar de Alibias de Barco, Ovelha, para no prazo

Ernesto Lourenço Reis

de quinze dias, coentear um muro de suporte, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar. A informar. Acto de Luiz Tavares, do lugar do Lavral, Ombé, para no prazo de trinta dias, fazer um velado, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar. A informar. Acto de Amadeu de Lota, do lugar do Lavral, Soluz, para no prazo de trinta dias, abrir um poço, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar. A informar. Acto de Hilário Marques, do lugar de Reposte, Soluz, para no prazo de trinta dias abrir um poço no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar. A informar. Acto de António Tavares de Luz, do lugar de Sivead, Sivead, para no prazo de trinta dias, coentear um muro de vedação, no seu pedido n.º 10 no lugar da Lota de mesma freguesia. A informar. Acto de Gonçalo Filipe Dias de Lota, de São João de Nodre, para no prazo de noventa dias, coentear uma casa com dois pavimentos no seu pedido n.º 10 no lugar de Lallo arredado de freguesia de Sivead. A informar. Acto de Joaquim Vaz Gomes, do lugar do Lavral, Sivead de Beapota, para no prazo de trinta dias, coentear uma casa no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar. A informar. Acto de António Tello de Basto, do lugar de Espinhoso, São Martinho de Jandus, para no prazo de trinta dias, coentear um cercal, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar. A informar. Acto de João de Silva, do lugar de Sivead, São Martinho de Jandus, para no prazo de quinze dias, reparar as paredes de um cercal. do pedido, reparar um muro e coentear um cercal no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar. A informar. Acto de Leontídio Sinto do Lavralho Fieiro, do lugar de Figueiredo, São Tiago, para no prazo de oito dias coentear um cercal, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar. A informar. Acto de Filipe Rompões, do lugar de Espinhoso, São Tiago, para no prazo de oito dias, empantalar o seu poço n.º 10 no mesmo lugar. A informar. Acto de João Gomes de Lota, do lugar de Lantimhar (Lantero), São Tiago de N.º 24, para no prazo de vinte dias, substituir caibres e proceder a obras de toldar, no seu pedido n.º 10 no mesmo lugar. A informar. Acto de Coronel Nuno de Lota, de São Tiago, para no prazo de oito dias substituir um tab. de condução de água, em frente a seu pedido no

lugar do Vile Louro, da mesma freguesia. A informar. Cútu de António
Tras, do lugar de Quinim, ell, para no prazo de oito dias, para
fazer portas e janelas, no seu prédio sito no mesmo lugar. A
informar. Cútu de Amadeu Filiz, do lugar do Tróvico, ell, para
no prazo de trinta dias, proceder a obra de trabalhar, no seu prédio
sito no mesmo lugar. A informar. Cútu de Jui Celestino Alves
Roche, do lugar de Quinim, ell, para no prazo de noventa dias,
construir um banco e uma parede, no seu prédio sito no
mesmo lugar. A informar. Cútu de Gabriel de Filiz Tras,
do lugar de Quinim, ell, para no prazo de trinta dias cons-
truir um muro de vedação, no seu prédio sito no mesmo lu-
gar. A informar. Cútu de Blandina Oliveira Neves, do lugar de
Adas, ell, para no prazo de trinta dias, construir um muro,
no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Cútu de Amadeu
Gomes Monteiro, do lugar de Siveira, ell, para no prazo de oito di-
as, colocar um portão, repletar um muro e colocar vidros de
arame. A informar. Cútu de Manuel Ferreira de Oliveira, do lugar
de Adas - ell, para no prazo de oito dias, construir um alpendre,
no seu prédio sito no mesmo lugar. A informar. Cútu de
Manuel Dias de Siveira, do lugar de Siveira, Freguesia, para no prazo
de trinta dias, obter um portão no seu prédio sito no mesmo lu-
gar. A informar. Cútu de Jui Maria Ferreira Póvilho, do lugar de la-
vedeira. Lempre, tendo pedido licença para construir uma parede,
cumprir um prédio e proceder a obra de trabalhar, após a desistência
do mesmo pedido. Defendo. Cútu de Manuel Gomes de Filiz
Oliveira, do lugar de Vile Chão Novo, tendo acoberto de cons-
truir um caso de habitação, no seu prédio sito no mesmo lu-
gar, após fazer por depois de feito e competente vistoria lhe seja
fornecida a respectiva licença de habitação. Defendo, visto o pedido se
encontrar em boas condições para ser habitado. Cútu de Domingos
Dias de Agueda, do lugar do Monte, Adas, tendo acoberto de construir
um caso de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar,
após fazer por depois de feito e competente vistoria lhe seja fornecida
a respectiva licença de habitação. Defendo, visto o pedido se encontrar
em boas condições de ser habitado. Cútu de Jui Fernandes de Oli-

Ernesto Lourenço

nido, do lugar de Lapiuinha, São Martinho de gaudes, tendo acabado
 de construir uma casa de habitação no seu prédio n.º 1 no mesmo
 lugar, e por isso depois de feito e competente vistoria lhe seja
 passada a respectiva licença de habitação. Refere, visto o pedido se en-
 contra em boas condições para ser habitado. Outro de Manuel Gomes
 de Silva, do lugar de Simão, Lousada, tendo acabado de construir
 uma casa de habitação, no seu prédio n.º 1 no mesmo lugar, e por
 isso depois de feito e competente vistoria lhe seja passada a respectiva
 licença de habitação. Refere, visto o pedido se encontra em boas
 condições para ser habitado. Outro de António de Silva Costa, do lu-
 gar de Mamede, São Martinho de gaudes, tendo acabado de construir
 uma casa de habitação, no seu prédio n.º 1 no mesmo lugar.
 e por isso depois de feito e competente vistoria, lhe seja pas-
 sada a respectiva licença de habitação. Outro de Estácio Ferreira
 de Matos, do lugar de Abelheira, desta vila, tendo acabado de cons-
 truir uma casa de habitação, no seu prédio n.º 1 no mesmo lu-
 gar, e por isso depois de feito e competente vistoria lhe seja
 passada a respectiva licença de habitação. Refere, visto o pedido
 não ter condições para ser habitado por falta de a retorta. Outro
 de Frei Maria Ferreira Rebelo do lugar de Landim, Lousada, para
 um prazo de oito dias, construir uma ramada, no seu prédio n.º 1
 no mesmo lugar. Pode ser concedida a licença de fazer ramada,
 esta ramada seja perpendicular a estrada municipal que vai
 para Branca. Outro de Abel Gomes de Almeida, do lugar de Tu-
 ana, Lousada, para um prazo de sete dias, construir parte
 de uma casa de habitação, no seu prédio n.º 1 no mesmo
 lugar. Não se conceder a licença de fazer ramada, ficando a parte de uma
 traço de uma casa de habitação. Superfície ocupada por parte
 e três metros e cinquenta decímetros. Outro de Manuel Augusto
 de Silva, do lugar de Teomonde, Lousada, para um prazo de
 oito dias, vender o remanente seu arame fofado, dando-se
 lhe o respectivo alvará. O aludido terreno situa-se no
 sitio de Luzinho do mesmo lugar de Teomonde. Não se conceder
 a licença de fazer ramada, não podendo aplicar arame fofado no facto
 exterior de vedação, ou seja, a fôrça pública. Condições

meu de vedação, vinte e seis metros. Superfície e área, cinco me-
tros. Auto de Marcos Traus de Lota, do lugar de Lota, Caraguatatuba,
para um prazo de vinte dias, construir um muro e um telhado, no
relevo público, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de con-
ceder a licença, repenir, ficando a altura mínima de quatro metros.
Auto de Antônio de Almeida Santos, do lugar de Caraguatatuba de Lota,
Caraguatatuba, para um prazo de trinta dias, recuar um prédio e fazer
um chaminé, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de con-
ceder a licença, repenir, construindo o recuo de quinze metros
mínimo, sempre ampliação, para construir um forno de padaria,
cuja superfície é de nove metros quadrados. Fica situada nos ter-
reiros de cidade com. Auto de Poliana Tereza de Oliveira, do
lugar de Traus, Cersei, para um prazo de noventa dias, ac-
pliar e recuar de habitação, construir um muro e um telhado, no
seu prédio sito no mesmo lugar. Deixar, tendo ampliação de
quatro metros. Comprimento do muro vinte e seis metros. Super-
fície do telhado vinte e seis metros quadrados. Auto de Joaquim José de
Almeida, do lugar de Lota, Cersei, para um prazo de noventa dias,
construir um prédio com duas habitações e com a superfície de
noventa e seis metros quadrados, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de
conceder a licença, construir repenir, superando cada habitação
a superfície de noventa e seis metros, em dois pavimentos. Superfície e
área e área e área. Auto de José de Andrade Resende, do lu-
gar de Lota de Lota, Cersei, para um prazo de trinta dias, construir
um telhado no seu prédio sito no mesmo lugar. É de con-
ceder a licença, repenir, ficando situada a quatro metros e setenta e
cinco centímetros de face de estrada camponesa. Superfície ocupada
trinta e seis metros. Auto de José Alves de Oliveira, do lugar de Lota,
Cersei, para um prazo de noventa dias, construir um muro e
habitação, com dois pavimentos no seu prédio sito no lugar de
Lota, de mesma superfície. É de conceder a licença, em terrenos
repunidos, ficando situada a dez metros de face de estrada ce-
mimentada. Superfície ocupada, setenta e seis metros. Auto de
Poliana Tereza de Oliveira, do lugar de Traus, Cersei, para
um prazo de vinte dias, abrir um poço no seu prédio sito no

reparar o bem e cair e um can de horticola, nito no mesmo
lugar. Defendo. Outo de Jui Virgilio, do lugar de Lote, Lucania, para no
prazo de oito dias, construir um alpendre, no seu pido nito no mesmo
lugar. Gode ser concedida a licença como repes, tendo a superficie
de trinta e oito metros e dezasseis decímetros, ficando retiro de estrada
distinto mais de quinze metros. Outo de Américo Magalhães, do lugar
de Faria de Lous, Lucania, para no prazo de trinta dias abrir
duas faixas e amarrar um o seu pido nito no mesmo lugar.
Gode ser concedida a licença como repes, para abrir duas faixas
nos vizinhos da sua propriedade e colocar arameado novo, ficando
retiro da estrada mais de vinte metros. Outo de Jui Virgilio
do lugar de Lote, Lucania, para no prazo de quinze dias, cons-
truir um curral, no seu pido nito no mesmo lugar. Gode
ser concedida a licença para fazer um curral com seis metros
de superficie, ficando retiro da estrada mais de quinze metros.
Outo de Joaquim Bon de Jesus, do lugar de Faria de Baixo, Lu-
cunia, para no prazo de trinta dias, proceder a obra de talhaia,
no seu pido nito no mesmo lugar. Defendo. Outo do mesmo
para no prazo de trinta dias, colocar arameado novo juntamente
e em dez metros, no seu pido nito no lugar de Faria de Baixo.
Defendo. Outo do mesmo, para no prazo de trinta dias,
proceder a obra de talhaia no seu pido nito no mesmo
lugar. Defendo. Outo de Ilidio de Oliveira Ribeiro, do lugar de
Faria de Baixo, Lucania, para no prazo de noventa dias construir
uma can de horticola, no seu pido nito no mesmo lugar. Gode
ser concedida a licença como repes, ocupando a superficie de
oitenta e um metros e noventa e dois decímetros, ficando retiro de
carricho piblico três metros. Outo de Antônio Carlos Ferreira
Netes, do lugar de Valgrande, Lucania, para no prazo de trinta
dias, ampliar uma can com e com um andar, no seu pido
nito no mesmo lugar. Gode ser concedida a licença como
repes ocupando a superficie de vinte e seis metros e quarenta
decímetros, ficando retiro de carricho mais de vinte metros.
Outo de Domingos dos Miranda, do lugar de Algodões, Lucania,
para no prazo de oito dias, proceder a obra de talhaia, no seu pido

Questões de Licença

nito no mesmo lugar. Dejud. Celso de Almeida Fülleir Belinda, do
 lugar de Faria de Leme, Lucanã, para no prazo de trinta dias, con-
 stituir um barracão, no seu prédio nito no mesmo lugar. Sode se
 conceder a licença como repur para constar o barracão. Ocupar
 a superfície de cento e quarenta e cinco metros, ficando retendo
 de altura mais de quarenta e cinco metros. Celso de Antônio Lopes de Silva,
 do lugar de Faria de Leme, Lucanã, para no prazo de noventa
 dias, ampliar um edifício público, no seu prédio nito no mesmo
 lugar. Sode se conceder a licença como repur, para aumento
 a um edifício, ocupando a superfície de cento e quarenta e cinco metros,
 ficando retendo de altura mais de dez metros. Celso de Antônio
 Gomes de Souza, do lugar de Faria de Baixo, Lucanã, para no
 prazo de vinte dias, constar um muro de vedação, no seu
 prédio nito no mesmo lugar. Sode se conceder a licença como
 repur, tendo o muro a constar o comprimento de dez metros e
 retido centímetros, ficando retendo de altura pública. Celso de
 Antônio Marcelino Bastos, do lugar de São, Lucanã, para
 no prazo de quinze dias, constar um muro de vedação,
 e abrir uma entrada, no seu prédio nito no lugar dos Lavados,
 de mesmo freguesia. Sode se conceder a licença como repur,
 para constar dois metros de muro de vedação e abrir
 uma entrada. Celso de Franklin Fülleir de Bastos, do lugar
 de São, Freguesia, para no prazo de trinta dias, abrir um poste
 no seu prédio nito no mesmo lugar. É de conceder a li-
 cença repur, ficando retido a distância mínima de dois
 metros da face do caminho público, não podendo ser
 nem excentos públicos. Celso de José Maria Soares Ribeiro,
 do lugar de São, Freguesia, para no prazo de noventa dias, con-
 stituir um barracão para armazém e celeiros, no seu prédio
 nito no mesmo lugar. É de conceder a licença repur,
 não alterando o alinhamento do muro existente. Superfície
 ocupada trinta e cinco metros quadrados. Superfície do poste
 metros cinquenta e cinco centímetros. Celso de Antônio Luiz dos
 Santos, do lugar de Bastos, Freguesia, para no prazo de trinta
 dias, constar um poste, no seu prédio nito no mesmo

lugar. É de conceder a licença, segundo, ficando situada a dois metros e oitenta centímetros do furo de caueiro público. Superfície superior de dez metros e oitenta e três decímetros. Outro de Manoel Gomes de Oliveira do lugar de Lashuarinho, Fojos, para um prazo de sessenta dias, reconstruir um case de habitação em terreno que possui e que mede tanto de lote, não em nenhum lugar. É de conceder a licença, segundo, ficando localizada a cerca de quarenta metros do furo de caueiro público. Lote de dois parâmetros com a superfície de oitenta e cinco metros e dez decímetros. Outro de Cláudio Juri Dias de Silva, do lugar de Lashuarinho, Fojos, para um prazo de sessenta dias, reconstruir um parde de vedação, em seu prédio não em nenhum lugar. É de conceder a licença, segundo, ficando a vedação situada a mais de trinta metros do furo de caueiro público. Comprimento dez metros. Outro de Henrique Tavares Leite, do lugar de Venonora, Fojos, para um prazo de sessenta dias, reconstruir um case de habitação com dois parâmetros, em seu prédio não em lugar de Venonora, Fojos, de um em frequência, medido dois metros do furo de caueiro. É de conceder a licença, em terreno segundo, ocupando a superfície de dois parâmetros de oitenta e oito metros quadrados. Superfície de caueiro, quatro metros e oitenta e cinco centímetros. Outro de Abel Alves da Rocha, do lugar de Fojos, Fojos, para um prazo de trinta dias, abrir um poço e fazer um tanque, em seu prédio não em nenhum lugar. É de conceder a licença, segundo, ficando situada a distância mínima de cinco metros do furo de caueiro público e não prejudicando fonte nem nascentes públicas. Outro de Victorino Gomes de Rocha, do lugar de Luz, Fojos, para um prazo de oitenta dias, reconstruir um portão, em seu prédio não em nenhum lugar. É de conceder a licença, segundo, ficando situada nos terrenos de um case de habitação e a dez metros do furo de calçada que se abre para a Freixo. Superfície superior vinte metros quadrados. Outro de Abílio Pereira de Figueiredo do lugar de Tomce, Loureiro, para um prazo de oitenta dias, reconstruir um muro de vedação em seu prédio não em nenhum lugar. Pode se conceder a licença para reconstruir o muro como

Questão João do Reis

Depois sendo o seu alinhamento demarcado de eixo do caminho
 de 12 metros. Comprimento de muro sete metros, altura de muro
 uma metro e vinte centímetros. Oito de António Gomes de
 Carvalho filho, do lugar do Antero, freguesia, para no prazo
 de noventa dias, construir uma casa de habitação, no seu
 prédio sito no mesmo lugar e ainda construir um curral.
 Foi-lhe concedida a licença para construir a casa como se
 amurcom o curral, ficando o seu alinhamento em esquadra
 com o fim do caminho e demarcado de eixo desta quatro metros
 e meio. Os currais ficam demarcados do caminho mais de doze
 metros. Superfície da casa e-prato e prato metros. e do curral
 quatro e dois metros. Oito de António Bastos de Oliveira, do lu-
 gar do Antero, freguesia, para no prazo de noventa dias, ampliar
 uma casa com um pavimento e com um curral e amurcom no
 seu prédio sito no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença para
 ampliar a casa com um pavimento, mantendo a fachada
 da casa existente e construir o curral demarcado do fim do ca-
 minho mais de dez metros. A largura do caminho junto à fachada
 da casa de sete metros e meio e do curral sete metros. Superfície da
 casa vinte e quatro metros e do curral sete metros. Oito de António
 de Silva Valente, do lugar de Moimim, freguesia, para no prazo de
 oitenta dias, reparar um telhado de entrada de sua casa, sito no
 mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença para reparar o tel-
 hado como se repare, mas alterando a fachada existente. Oito
 de Manuel Francisco de Lousa, residente no Veríssimo, representado
 por sua esposa Adelaide Marques dos Santos do lugar de Valverde,
 freguesia, para no prazo de noventa dias, construir uma
 casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar.
 Foi-lhe concedida a licença para construir a casa ficando
 demarcado de eixo do caminho, doze metros. Superfície ocupada
 retenta e quatro metros e comprimento de 12 metros. Oito de Manuel
 el Rodrigues Alves dos Santos, do lugar de Capela, freguesia de
 Loures, para no prazo de noventa dias, construir uma
 casa de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar.
 Foi-lhe concedida a licença, reparando deixando o caminho

coisa e largura de sete metros. Superfície ocupada, vinte e oito metros quadrados. Outro de Pedro Ferreira Ventura, do lugar do Luzim, Matias de Sousa, para um prazo de quinze dias, construir uma cozinha, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença, repende, ficando situada nos terrenos da mesma casa habitada, superfície ocupada, nove metros quadrados. Outro de António José Lourenço Martins, do lugar de Grandais, Rogério de Lencastre, para um prazo de trinta dias, substituir a telha e reparar três portas, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença, repende, não alterando o alinhamento existente. Outro de Samuel Martins, do lugar de Fontainha, Rogério de Lencastre, para um prazo de trinta dias, construir uma garagem, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença, repende, não alterando o alinhamento do mesmo existente. Superfície ocupada, trinta metros e cinquenta decímetros. Largura do canal quatro metros e setenta centímetros. Outro de António Gomes, deste vilh, para um prazo de oito dias, proceder a obras de talhação, no seu prédio sito no mesmo lugar. Depois de fazer as obras necessárias ao Rio. Depend. Outro de Joaquim Augusto Gomes de Sousa, do lugar de L'Idon, deste vilh, para um prazo de um ano, construir uma casa com três habitações e estabelecimento comercial, no seu prédio sito no lugar de Abelheira. Todas as concessões e licenças conforme repende, ficando a fachada principal paralela ao eixo da nova artéria; a distância ao eixo da nova rede de sete metros de frente e largura total de mesmos, ficando o futuro com setenta metros. As canalizações de esgotos serão realizadas conforme se indica nos projetos; o esgoto de fezes e urinas será feito em tubo com o diâmetro de dez centímetros e meio e o restante, esgoto e outro tubo de dezasseis centímetros de diâmetro. As fachadas exteriores do prédio ficam pintadas a branco ou pardo e os caixilhões e varandões ou varões de escuros. Superfície ocupada no rés-do-chão de habitação, oitenta e quatro metros quadrados; rés-do-chão de estabelecimento oitenta e quatro metros, primeiro andar cento e sessenta e oito metros. Outro de José Ribeiro, deste vilh, para um prazo de quinze dias, proceder a obras de talhação, no seu prédio sito no

Ernesto Soares dos Reis

Avenida Doutor António Júlio de Almeida. Desfido. Doutor do Espírito Santo
 Nunes Martins, deste sítio, para em prazo de quinze dias, fazer e re-
 construir o prédio do seu prédio sito em Avenida Doutor António Júlio
 de Almeida. Desfido. Doutor de Marquês de Regalado, do lugar de
 Látexa, deste sítio, para em prazo de quinze dias, fazer proceder
 a obra de trabalho, sobre uma entada de um muro, no seu
 prédio sito em mesmo lugar. Desfido. Doutor de Joaquim de filhos
 Ferreira, do lugar de Látexa de Luro, deste sítio, para em prazo
 de trinta dias, construir um muro de vedação no seu prédio
 sito no mesmo lugar. Toda se concedida a licença de forma
 repellido. Não muro fica no seu propriedade, deixando o ce-
 mento com o largura de seis metros e trinta centímetros. Com-
 pimento do muro trinta e um metros e pranto cento e trinta.
 Doutor do Espírito Santo Fernandes de filhos, do lugar de Vales, para
 em prazo de trinta dias, fazer um alpendre, no seu prédio sito no lugar de Vales, freguesia de Nogueira
 de Luro. É de concedida a licença repellido, não alterando o
 alinhamento do muro existente. Largura do muro seis metros e trinta.
 Doutor de José Marques, do lugar de Nogueira, Soluz, para em prazo
 de trinta dias, abrir um poço, no seu prédio sito no lugar
 de Soluz. Toda se concedida a licença repellido.
 Não poço. Não demido do cimento público que não existe
 lugar, vinte e cinco metros e meio, não há fonte pública
 próxima. Doutor de Fernando de filhos Santo, de Soluz, para
 em prazo de quinze dias, construir um tanque, no seu prédio
 sito no lugar de Fontainhas, de mesma freguesia. Desfido.
 Doutor de José Tavares de Melo, do lugar de S. João, S. João, para
 em prazo de novatos dias, proceder a obra de trabalho, no seu
 prédio sito no mesmo lugar. Desfido. Doutor do mesmo para
 em prazo de dois meses colocar andaimes em um par-
 timento e o seu catongo metro e meio. Desfido. Doutor de Custódio
 de Almeida Mexicano, do lugar de S. João, S. João, para em prazo
 de oito dias, alisar de novo o seu prédio, sito no mesmo
 lugar. Desfido. Doutor de Samuel José de Oliveira, do lugar de

Sinhos, Sindile, para no prazo de vinte dias, ocupar a via pública, com o medidor, no estado de Sinhos e Sindile, junto à Igreja. Toda a concessão e licença com o respectivo, para ocupar a via pública com o todo de pichão em cinquenta metros quadrados, não prejudicando o trânsito. Outorgado António Lourenço Soares de Oliveira, do lugar de Figueiredo de Lima, Sinhos de Beçupote, para no prazo de trinta dias, substituir o medidor do telhado abri dois pontos, modificar dois pontos em janelas, fazer um chaminé, reparar uma escada, no seu prédio sito no lugar de Camões, freguesia de Turave. Defendo, não alterando o alinhamento existente. Outorgado Custódio de Silva Gomes, do lugar de Sentes, Sinhos de Beçupote, para no prazo de vinte dias, proceder a obras de talhaçaria, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo. Outorgado António Simão Bastos, do lugar de Figueiredo de Baixo, Sinhos de Beçupote, para no prazo de quinze dias, reparar a empresa de um carro com obras de talhaçaria, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo. Outorgado Manuel Alves de Silva, do lugar de Sentes, São Martinho de Jardim, para no prazo de trinta dias, construir uma fachada, no seu prédio sito no mesmo lugar. Toda a concessão e licença com o respectivo, ocupando a superfície de quarenta e dois metros quadrados, ficando desviado do eixo da estrada, seis metros. Outorgado António Felício Martins, do lugar de Sentes, São Martinho de Jardim, para no prazo de trinta dias abri uma entrada, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo. Outorgado António Dias de Costa Soares, do lugar de Sentes, São Martinho de Jardim, para no prazo de trinta dias, substituir os caibros e arranjar um telhado de um alpendre, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo. Outorgado António Mato, do lugar de Beçupote, São Roque, para no prazo de vinte dias, construir uma casa térrea de habitação, no seu prédio sito no mesmo lugar. É de conceder a licença, repara e ficando situado a uma de quinze metros de frente da estrada dist. tel. h. superfície ocupada, trinta e dois metros e vinte e quatro decímetros. Outorgado Álvaro Luiz de Silva, do lugar de Costa Mãe, São Roque, para no prazo de quinze dias, substituir o medidor e proceder a obras de talhaçaria, no seu prédio sito no mesmo lugar. Defendo. Outorgado Constantino

Ernesto Soares dos Reis

João de Vilas e Costa, do lugar de Vila Rica, São Paulo, para um prazo
 de trinta dias, proceder a obra de telharia e abrir uma porta
 no seu prédio sito no mesmo lugar. E de conceder a li-
 cença respectiva, sendo a porta na fachada principal do edifício.
 Custos de Arredou do Santo local, do lugar de Bustillo, São
 Paulo, para um prazo de cento e oitenta dias, construir uma
 casa térrea e uma muro de vedação, no seu prédio sito
 no mesmo lugar. E de conceder a licença respectiva, ficando
 do retiro e mais de quarenta metros de frente de entrada
 lateral. Superfície ocupada e cinquenta e seis metros. Com-
 pimento do muro cinquenta e sete metros. Custos de Domín-
 go Gomes de Costa, do lugar de Lucerna, São Paulo, para um
 prazo de trinta dias, abrir uma porta, no seu prédio sito
 no mesmo lugar. E de conceder a licença para abrir a
 porta, ficando retido de calçada pública três metros, não in-
 vado por al-perto qual quer fonte pública e não prejudicando qual-
 quer uscente público. Custos de Doutor Antônio de Castro Alves
 Ferriz de Vilas, do lugar de Tijuca, São Paulo, para um prazo
 de quinze dias, abrir uma porta, no seu prédio sito no mesmo
 lugar. Deferido. Pelo Senhor Excmo. Sr. J. de S. que usando da
 faculdade que lhe confere o artigo referido e visto do Cd. de Admi-
 nistração autorizou que se efetuasse o pagamento constante
 de acts anteriores, antes desta resolução, pelo seu voluntário
 a ser resolvido e notificado de licença. A licença notifica-
 toria autorizada se repete-se pagamento: nove mil e
 quinhentos escudos a Álvaro Dias de Costa, de Bustillo, pela
 venda e cedência por expropriação acci-junt para a obra de
 construção de estudo municipal de Bustillo - São Paulo, de uma
 porção de terreno com o universo trinta e cinco de
 metros, dois mil e quinhentos de frente de Tijuca de Solano,
 como referido para obras e melhoramentos de freguesia; nove mil
 e nove escudos a Teodoro de Vilas Ferriz, deste vil, por ser-
 viços de remodelação prestados em reparação de edifício escolares;
 cento e trinta e quatro escudos e dez centavos ao mesmo por
 serviços de remodelação prestados no vil de exp. de vil; quarenta

e oito escudos e cinquenta centavos ao mesmo, por serviços de melhorias prestados na reparação do cemitério municipal; trinta e nove escudos ao mesmo, por serviços de melhorias prestados na reparação das casas dos empilhados; trinta e sete escudos e setenta centavos ao mesmo, por serviços de melhorias prestados na reparação da rede de abastecimento de água; duzentos e noventa e oito escudos e cinquenta centavos ao mesmo, por serviços de melhorias prestados na reparação do edifício dos Juizes de Loucellos; vinte e quatro escudos ao mesmo por serviços prestados na reparação de um terreno do jardim; cento e trinta e cinco escudos e cinquenta centavos a Augusto de Sá, desta vila, por serviços de melhorias prestados na reparação do mercado municipal; sessenta e nove escudos ao mesmo por serviços de melhorias prestados na reparação do edifício do escola de Santo António; dois mil trinta e sete e oito escudos e vinte centavos ao mesmo, por serviços de melhorias prestados na reparação do mercado municipal; mil e setecentos e oitenta escudos ao mesmo, por serviços de melhorias, prestados na reparação da rede electrica, sessenta e dois escudos e oitenta centavos ao mesmo, por serviços de melhorias, prestados na reparação das casas dos empilhados; cento e oitenta e três escudos e cinquenta centavos, ao mesmo, por serviços de melhorias, prestados na reparação da rede de abastecimento de água; duzentos e cinquenta e um escudos ao mesmo, por serviços de melhorias no edifício dos Juizes de Loucellos; duzentos e trinta e seis escudos ao mesmo, por serviços de melhorias, prestados na rede de esgotos; dois mil trinta e sete e oito escudos e noventa centavos a António José Monteiro, desta vila, por material fornecido para a obra de Abastecimento de Água e freguesia de Nogueira de Lázaro; cento e noventa escudos ao mesmo, por material fornecido para a obra de Abastecimento de Água e freguesia de Sinhoim de Beizente; sessenta e cinco escudos e dez centavos ao mesmo, por material fornecido para a reparação de escolas do Loucello; três mil e setecentos e noventa e quatro escudos e oitenta centavos ao mesmo, por material fornecido para a construção de um fontanário em Louçã de L. e. e.; quarenta e cinco escudos ao mesmo, por fornecimento de uma base

Ernesto Lourenço

para a retorta de casa do senhor Doutor Delgado; trinta e cinco
 escudos ao mesmo, por material fornecido para a obra de lectu-
 ra de Aguiar e Vile; vinte e quatro escudos ao mesmo, por forne-
 cimento de material para o curso de obras; dois mil e quatrocentos
 escudos a Junta Antagonista dos Titulos de Arcos, pelo encargo
 de plaus de remodelação; duzentos e cinquenta e quatro escudos
 e quarenta centavos a Tipographia Vozes de Albergaria e Velha, por
 fornecimento de artigos de expediente para o Município; setenta
 escudos a Tipographia de Agueda, destinada desta vila, por
 fornecimento de impressão para o recenseamento eleitoral;
 três mil trezentos e dez escudos ao mesmo, por fornecimento
 de impressão para o Município de Coimbra; dois mil e quinhentos
 escudos a Junta de Freguesia de São Martinho de Gaudes, como
 subido para obras e melhoramentos de freguesia; quinhentos
 escudos ao mesmo, como subido para expediente da
 Junta de Freguesia; quatro mil setecentos e setenta e sete escudos
 e setenta centavos a António José Ventura, desta vila, por material
 fornecido para a reparação de rede electrica da vila, Alameda de
 Luxo e Ovelha; trezentos e noventa escudos a António Augusto
 da Cunha Figueiredo, desta vila, pelo transporte de materiais
 para a obra de abastecimento de água a freguesia de Nogueira
 de Laran; seis mil setecentos e cinquenta escudos ao mesmo
 pelo transporte de telhas, madeira e gesso para a reparação
 de estada de Lucerna e Riboteira; duzentos e vinte escudos
 ao mesmo pelo transporte de alca para a obra de abas-
 tecimento de água a freguesia de Sanches e Beuponte; seis
 centos e quarenta escudos ao mesmo, pelo transporte de
 materiais para a reparação de escolas do concelho; seis
 centos e noventa escudos ao mesmo, pelo transporte de alca
 para a obra de lectura de água a vila; novecentos e noventa
 escudos ao mesmo, pelo transporte de gesso e telha para
 a reparação do ceciteiro; oitocentos e dez escudos ao mesmo
 pelo transporte de materiais para a reparação do edificio do
 waterdowm; sete mil setecentos e cinquenta e cinco escudos
 ao mesmo, pelo transporte de material para a reparação

Ernesto Soares dos Reis

atar as duas propriedades que se localizam entre a estrada
 Velha e o alto de Aurore, isto bem entendido, sem prejuizo
 das indenizações legais. Jurgem e convençam de se fixar
 e indenizações pela abertura de estrada e pela obra. Isto poderá
 consistir, como se combinou, em se receber a obra necessaria
 para o fim e os meus pedidos. Nunca deduzi-se tudo isto e muitas
 vezes a meus compromissos e outros das mesmas propriedades fora
 V. M. Ex.ª, muito atenta venendo a obediência. A respeito de meu
 sogro Doutor Jui Antonio de Almeida, amado, Jurem todos de
 bom fim. Informo o Senhor Ex.ª que de ha pouco tempo
 o del. buado se reuniu de doze de comente, foram pedidos pro-
 postos para redigir as resoluções no esboço de feitura de fustigo
 e no de fustos em laranja. Receber a mesma reunião proposta
 do Jui Martins Soares de Lobo, que expõe a opinião de Leitor
 Engenheiro de Lameira e de aceitar, que se compromete a esboçar
 as o trabalho em termos das condições estabelecidas, pelo quantum de
 doze mil e quinhentos escudos. Propoi por isso a sua admissão
 ao cargo de engenheiro pelo quantum citado. A lavara aprovou.
 Ex.ª com o requerimento de Manuel dos Santos Soares de Lobo
 Gas do Coutinho, pedindo, para no prazo de noventa dias, construir
 um canal de habitação, com noventa e seis metros e cinquenta e
 oito decímetros, de um muro de vedação com vinte e dois
 metros, de um canal com nove metros profundidade e abertu-
 ra de um poço no seu fundo com no mesmo lugar. Foi
 concedido a licença para construir e com como repre-
 sendo a medida de face de caccinho tres metros; o aboboa-
 do do muro face a dois metros e meio de eixo, rodando para
 o caccinho do lado norte, face o lado com o raio de tres me-
 tros e face este caccinho com a largura de seis metros; os
 curvos face a medida do caccinho maior de dez metros e o
 poço face tambem a medida de face de caccinho seis metros, e
 mais propoendo qualque ponte publica que se encontrar ali a
 volta. Foram autorizados mais os seguintes requerimentos: vinte e
 tres escudos e vitela centavo, e Jui Lourenço Soares, do Bispo, por fas-
 ciculo de livro "Notas ao Inventario de Lameira para as Financas";

movimento e dois escudos e quarenta centavos ao Advogado dos Des-
bates - Direitos de Legislação, de Lei, pelo foro do verbete, índices
de Legislação e Interpretários de Jurisprudência; movimento e três escudos o rin-
te centavos e lousas, Telégrafo e Telefones deste m. b. por chamadas Telefô-
nicas do mês de Outubro do ano corrente; rescisão de aluguel e Arrendo por
Monteiro, deste m. b. pelo rendo do edifício onde se encontra instalada a Secretaria Judicial
referente ao mês de Outubro do ano corrente; A Câmara resolveu conceder
ao Senhor Presidente o mesmo foro em direito prescrito dos
para outorgar os escudos de compra do terreno para a escola
de Santa Luzia em Luçã, e Senhor Doutor Luciano Machado
Mandado. O Senhor Presidente informou que a Banca geral de Ab-
salvagem de Aviro deu o seu parecer favorável e propõe apresentar
por Manuel Sai de Sousa para a construção de lote de Campos
a Lei, a pagar por, os terrenos de m. b. e retete e em metros e
centímetros, por um propõe por a Câmara adjucação
a este empreitador a referida obra pelo preço de sessenta e
cinco mil quinhentos e cinquenta escudos, em terreno sua
propriedade. Este mesmo dia o Senhor Presidente propõe para a construção
de fonte sobre o rio Tezuro a que se refere a deliberação de vinte e um de Setembro
os qual o seu autor Antero de Silva se compromete a realizar a obra de harmoni-
zação com as condições fixadas pelo seu Superior, pelo preço de três mil e
quinhentos escudos. Nada concorre mais em preço. Propõe por isso e por que
lhe parece oportuno, referir a construção de fonte ao proponente pelo
preço acima referido. A Câmara aprovou. Pelo Senhor Presidente foi dito que
ia convocar o Conselho Municipal para uma reunião extraordinária a realizar-se no próximo
dia nove de Novembro a fim de se apreciar e deliberar a causa em nome o au-
mento do salário dos cantoneiros favoráveis e em escudos, das cláusulas do despacho de Sua
Excellência o Ministro de Justiça, de dezasseis do corrente mês, pelo qual é concedido a este Serviço
o montante de dois mil e quinhentos mil escudos para a construção do edifício destinado
do instalação do tribunal e demais serviços de justiça. Nada mais havendo
a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão de tarde e lavrou a
presente acta, que vai em anexo, depois de lida por mim, Presidente
e assinada por mim e pelo Sr. Secretário
Luís de Sousa.